

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ E O PODER EXECUTIVO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO CEARÁ - SSPDS E DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO CEARÁ - AESP/CE, COM O OBJETIVO DE REALIZAR CAPACITAÇÃO PARA OS MAGISTRADOS, MILITARES E SERVIDORES (CONCURSADOS, TERCEIRIZADOS E/OU COMISSIONADOS) QUE PRESTAM SERVIÇO NO PODER JUDICIÁRIO BEM COMO AOS PROFISSIONAIS DAS VINCULADAS QUE COMPÕEM A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO (Processo Administrativo nº 8512643-46.2023.8.06.0000).

TCT N° 16/2024

O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ, por intermédio do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ, doravante denominado **TJCE**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 09.444.530/0001-01, com sede na Av. General Afonso Albuquerque Lima s/n, Cambéa, Fortaleza-CE, representado pelo Exmo. Sr. Presidente, Desembargador **ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES** e o **PODER EXECUTIVO DO ESTADO DO CEARÁ**, por intermédio da SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ - **SSPDS**, com sede na Centro Integrado de Segurança Pública - Av. Aguanambi - Aeroporto, Fortaleza - CE, 60415-390, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.869.566/0001-17, neste ato representada por seu secretário, Sr. **ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ**, e **ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA — AESP/CE**, com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº 1251, Mondubim, inscrita no CNPJ/MF 12.244.903/0001-05, neste ato representada por seu Diretor, **LEONARDO D'ALMEIDA COUTO BARRETO**, **RESOLVEM FIRMAR O PRESENTE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA** mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1. O presente Termo reger-se-á por toda a legislação aplicável, especialmente pela Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, no Decreto Federal nº 11.531/2023, na Lei

Estadual nº 14629//2010 e alterações, na Lei Estadual nº 15191/2012, e no Decreto Estadual nº 34768/2022, Instrução Normativa nº 001/2023, DOE nº 239, de 21/12/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 O presente termo de cooperação tem por objetivo o compartilhamento de ações educacionais e o intercâmbio de conhecimentos, cabendo:

2.1.1. À AESP ofertar cursos, capacitações e treinamentos ao Poder Judiciário – que poderá direcioná-los a magistrados, militares e servidores (concursados, comissionados e/ou terceirizados) que prestam serviço no Poder Judiciário do Estado do Ceará ou a órgãos e instituições convidadas, para que possam assimilar técnicas que venham a ajudá-los a fazer com que sua rotina seja mais segura, bem como proporcionar aos militares o melhor desempenho de suas funções –, dentre os quais:

- a) Curso de Segurança Pessoal para Magistrados; e
- b) Curso de Segurança Judicial.

Parágrafo Único - A realização dos cursos solicitados será condicionada à disponibilidade orçamentária, de munição e financeira para o exercício de referência.

2.1.2. Ao TJCE ofertar vagas nos cursos, seminários, capacitações e treinamentos à AESP – que poderá direcioná-los aos militares, servidores públicos, comissionados e terceirizados, que atuam na AESP, aos órgãos que integram o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará, ou a órgãos e instituições convidadas –, dentre os quais, mas não limitando a:

- a) Curso de Mediação e Conciliação;
- b) Curso Depoimento Especial
- c) Curso Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense

Parágrafo Único - A realização do curso solicitado será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira para o exercício de referência.

2.2 Havendo necessidade de inserção ou exclusão de cursos, capacitações ou treinamentos, esse procedimento se dará por meio de Termo Aditivo ao presente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1. As obrigações dos entes cooperados estarão previstas no Plano de Ação Educacional, a ser redigido de comum acordo dos entes conveniados.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente Termo de Cooperação Técnica terá vigência de 60 (sessenta) meses a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado, ou antecipado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre os participantes do respectivo instrumento firmado.

CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO

5.1 Este Termo de Cooperação Técnica poderá ser denunciado por qualquer dos partícipes, mediante notificação por escrito, tomadas as necessárias providências para salvaguarda dos trabalhos, ficando assegurado o prosseguimento das atividades em curso até seu término.

CLÁUSULA SEXTA - DA FISCALIZAÇÃO

6.1. A execução e fiscalização e o acompanhamento do presente Termo se dará pela Assistência Militar e pela Academia Estadual de Segurança Pública, as quais poderão designar servidores do seu quadro funcional.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

7.1. A publicação do extrato do presente Termo se dará tanto pelo Tribunal de Justiça do Ceará, no Diário da Justiça, quanto pela AESP/CE, no Diário Oficial do Estado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS E DAS ALTERAÇÕES

8.1. Os casos omissos no presente Termo serão resolvidos de comum acordo entre os partícipes, podendo ser firmados, se necessário, Termos Aditivos, que serão parte integrante deste instrumento.

8.2. Este Termo poderá ser modificado em qualquer de suas cláusulas e condições, exceto quanto ao seu objeto, mediante Termo Aditivo, de comum acordo entre partícipes, desde que tal interesse seja manifestado, por escrito, por um deles.

CLÁUSULA NONA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Este Termo de Cooperação não acarreta nenhuma transferência direta de recursos financeiros entre os partícipes, motivo pelo qual não se consigna dotação orçamentária. As ações dele resultantes que implicarem transferência ou cessão de recursos serão viabilizadas mediante instrumento apropriado.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Fortaleza como competente para dirimir qualquer questão proveniente deste Termo de Cooperação e de seus termos aditivos, eventualmente não resolvida no âmbito administrativo. E, por estarem de pleno acordo, assinam o presente Convênio em 03 (três) vias de igual teor.

Fortaleza/CE, data da última assinatura registrada pelo sistema.

ANTONIO Assinado de forma
ABELARDO digital por ANTONIO
BENEVIDES ABELARDO BENEVIDES
MORAES:116132973 MORAES:11613297300
00 Dados: 2024.07.16
16:28:34 -03'00'

ANTÔNIO ABELARDO BENEVIDES MORAES
DESEMBARGADOR PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO
CEARÁ

ANTÔNIO ROBERTO CESÁRIO DE SÁ
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SSPDS

LEONARDO D'ALMEIDA COUTO BARRETO
DIRETOR DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

TESTEMUNHAS: _____

PLANO DE TRABALHO

REGULAMENTA O TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO E O PODER EXECUTIVO, COM O OBJETIVO DE COMPARTILHAMENTO DE CONHECIMENTO TÉCNICO E OPERACIONAL NA FORMAÇÃO DE AGENTES DE SEGURANÇA E SERVIDORES DO JUDICIÁRIO CEARENSE.

1 IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO A SER EXECUTADO

O presente Plano de Trabalho tem como finalidade apresentar os procedimentos e etapas necessárias ao cumprimento do Termo de Cooperação Técnica a ser celebrado entre o Poder Judiciário, por intermédio do Tribunal de Justiça do Ceará e o Poder Executivo, por intermédio da Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social do Ceará – SSPDS e da Academia Estadual de Segurança Pública do Estado do Ceará - AESP/CE, com o objetivo de realizar capacitações para os magistrados, militares e servidores (concurados, terceirizados e/ou comissionados) que prestam serviço no Poder Judiciário bem como aos profissionais das vinculadas que compõem a Secretaria da Segurança Pública do Estado (concurados, terceirizados e/ou comissionados), visando o compartilhamento de ações educacionais e o intercâmbio de conhecimentos.

2 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

2.1 Atendimento à Resolução nº 435, de 28 de outubro de 2021, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre a Política e o Sistema Nacional de Segurança do Poder Judiciário.

2.2 Atendimento à Lei nº 14.629, de 26 de fevereiro de 2010 que cria, no sistema de segurança pública estadual, a Academia Estadual de Segurança Pública do Ceará.

2.3 O presente Plano de Trabalho estará em consonância com a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, na Lei Estadual nº 14629/2010 e alterações, na Lei Estadual nº 15191/2012, no Decreto Estadual nº 34768/2022 e na Instrução Normativa nº 001/2023 – DOE 239, de 21/12/2023 – Regime Escolar.

3 JUSTIFICATIVA

O Tribunal de Justiça do Ceará, através da sua Assistência Militar, tem como missão promover as condições precípuas de segurança a fim de possibilitar aos magistrados e servidores da Justiça o pleno exercício de suas atribuições, para que seja disponibilizada à sociedade uma efetiva prestação jurisdicional.

Desse modo, considerando a demanda inerente à capacitação, aperfeiçoamento e manutenção do serviço de segurança pessoal, o Tribunal de Justiça entende como necessário a otimização de técnicas operacionais de seu efetivo de segurança no que se refere à execução do serviço atualmente realizado na proteção aproximada de magistrados.

Salutar lembrar que para exercer sua atividade, o magistrado julga, via de regra, divergência de interesses que são submetidos a sua apreciação, desagradando por vezes uma ou as duas partes envolvidas. Neste cenário, os criminosos insatisfeitos têm a vantagem da surpresa, da escolha do local e da iniciativa para uma investida contra o(a) magistrado(a). Assim, em virtude da peculiaridade de seu mister, a execução da atividade da magistratura transcorre com um maior grau de risco e dificuldade representando, algumas vezes, perigo à integridade física do magistrado e de seus familiares. Desta feita, o TJCE também entende que, para uma efetiva segurança pessoal de seus magistrados, faz-se necessário que os mesmos sejam munidos de conhecimentos técnicos e procedimentos operacionais na área de segurança pessoal visando a prevenção de possíveis ações negativas contra si.

Na abordagem de divergências entre partes, nos mais diversos tipos de conflitos sociais, traz-se à tona um tema que está cada vez mais em destaque nos últimos tempos e vem sendo aplicado por algumas instituições não apenas em nosso estado, mas em âmbito nacional: mediação e conciliação de conflitos.

Assim, dentro das perspectivas voltadas ao cumprimento da missão, bem como ao atendimento das políticas do Ministério da Justiça e Segurança Pública, através da Secretaria Nacional de Segurança Pública, destinadas à capacitação, urge a necessidade da realização de cursos de capacitação na seara de segurança de autoridades bem como de mediação e conciliação de conflitos.

4 METAS A SEREM ATINGIDAS

4.1 Capacitação dos magistrados, bem como promotores e procuradores de justiça convidados pelo TJCE, com conhecimentos técnicos e procedimentos operacionais na área de segurança pessoal a fim de que os mesmos adotem procedimentos de prevenção e defesa própria.

4.2 Capacitação dos militares que compõem a Assistência Militar do TJCE e de instituições convidadas pelo TJCE, conforme listadas abaixo, na seara de proteção de autoridades judiciárias, conforme diretrizes do Poder Judiciário e da Assistência Militar do Tribunal de Justiça:

- a) Casa Militar do Estado do Ceará
- b) Polícia Militar do Ceará
- c) Corpo de Bombeiros Militar do Ceará
- d) Procuradoria Geral de Justiça
- e) Tribunal Regional Eleitoral

4.3 Capacitação de militares e servidores públicos, comissionados e terceirizados que atuam na AESP; servidores dos órgãos que integram o sistema de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará; servidores de órgãos e instituições convidadas na área de Mediação e Conciliação.

5. ATRIBUIÇÕES DOS PARTICIPES

5.1 Da Secretaria De Segurança Pública e Defesa Social – SSPDS

a) Autorizar a Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE a realizar os Cursos de Capacitação, Treinamentos e Qualificações previstas no Termo de Cooperação Técnica firmado.

5.2 Academia Estadual de Segurança Pública – AESP/CE

a) Dirigir esforços e recursos necessários para a realização de Cursos de Capacitação, Treinamentos e Qualificações de Agentes Públicos (militares e magistrados) relacionados com o Aperfeiçoamento de Segurança de Autoridade e Segurança Pessoal, comprometendo-se em subsidiar os cursos na área pedagógica;

b) Mobilizar recursos financeiros para pagamento da Gratificação por Atividade de Magistério – GAMA, aos profissionais envolvidos nas ações educacionais desenvolvidas pela AESP, conforme art. 8º. da lei nº. 15.191/2012;

c) Emitir Certificado de Conclusão para os participantes, conforme Manual de Identidade Visual do Governo do Estado em vigor;

d) Promover, em conjunto com a Assistência Militar do Tribunal de Justiça, a divulgação das condições previstas no presente Termo de Cooperação Técnica e datas de execução;

- e) Programar e efetivar o acompanhamento pedagógico dos cursos, mantendo o intercâmbio com a Coordenação, de forma que todos os entraves ou pendências que porventura surjam sejam imediatamente solucionados.
- f) Fornecer stand, munição, obréias, alvos, óculos de proteção e abafadores, para realização da disciplina de armamento e tiro do **Curso de Segurança Judicial**;
- g) Fornecer stand, obréias, alvos, óculos de proteção e abafadores, para realização da disciplina de armamento e tiro do **Curso de Segurança Pessoal para Magistrados**.
- h) Divulgar as condições previstas no acordo e as datas de realização dos cursos a serem ofertados ao TJCE
- i) Elaborar, com apoio da Assistência Militar, os Planos de Ação Educacionais de acordo com as demandas do TJCE;
- j) Designar os coordenadores, monitores e instrutores dos Cursos ofertados pela AESP, podendo o demandante indicar possíveis nomes, que serão analisados de acordo com a IN nº 001/2023 – Regime Escolar;
- k) Compete à Coordenação dos cursos acompanhar diariamente todas as fases de realização do mesmo e emitir relatório circunstanciado ao Chefe da Assistência Militar e ao Diretor Geral da AESP de ocorrências extraordinárias que fujam à realização comum dos cursos.

5.3 Tribunal de Justiça do Ceará

- a) Divulgar as condições previstas no acordo e as datas de realização dos cursos a serem ofertados à AESP.
- b) Fornecer materiais didáticos: apostilas, pastas, canetas, recursos de audiovisual e multimídia que se fizerem necessários para a realização do curso realizado pelo TJCE;
- c) Disponibilizar sala de aula para realização das aulas práticas do curso oferecido pelo TJ e do Curso de Segurança Pessoal para Magistrados;
- d) Solicitar ambulância para execução das aulas práticas, quando necessário;
- e) Fornecer **munição**, para realização da disciplina de armamento e tiro do **Curso de Segurança Pessoal para Magistrados**.
- f) Fornecer veículos, combustível e pneus para realização das seguintes disciplinas: Direção Defensiva e Evasiva - Teoria e Prática; Abordagem à Pessoas e Veículos Atividade Simulada

g) Informar as datas de realização dos cursos, seminários, capacitações e treinamentos realizados pelo TJCE, além dos cursos de mediação de conflitos, Curso Depoimento Especial, Curso Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense e garantir a disponibilidade de vagas para AESP.

h) Designar os coordenadores, monitores e instrutores dos Cursos ofertados pelo Tribunal de Justiça;

i) Compete à Coordenação dos cursos acompanhar diariamente todas as fases de realização do mesmo e emitir relatório circunstanciado ao Chefe da Assistência Militar e ao Diretor Geral da AESP de ocorrências extraordinárias que fujam à realização comum dos cursos.

6 ETAPAS DE EXECUÇÃO

6.1 Formalização do Termo de Cooperação Técnica.

6.2 Estabelecimento de datas para as realizações de cada curso previsto no TCT.

6.3 Elaboração dos Planos de Ação Educacional de cada curso.

6.4 Seleção do corpo docente e discente de cada curso quando da realização dos mesmos.

6.5 Desenvolvimento dos cursos.

6.6 Emissão dos certificados de conclusão para os alunos que obtiverem êxito em cada capacitação.

7 PREVISÕES DE INÍCIO E FIM

7.1 As previsões de início e fim de cada curso estão sujeitas à disponibilidade de recursos financeiros e estruturais por parte da AESP e do TJCE.

7.2 Este TCT é permeado por uma necessidade contínua de sua existência tendo em vista que se faz necessário não apenas a capacitação inicial dos magistrados e equipes de proteção, mas também a perene requalificação dos discentes.

7.3 Para efeito legal será adotado um prazo de validade/vigência de 60 (sessenta) meses de parceria a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, mediante Termo Aditivo, por acordo entre os participantes do respectivo instrumento firmado.

8 CARGA HORÁRIA/DISCIPLINAS

8.1 Curso de Segurança Pessoal para Magistrados

ORD	DISCIPLINAS	H/A	QTD. DE INSTRUTORES	GAMA
1.	Ações de Inteligência na Proteção da Autoridade Judicial	04	01	04
2.	Gerenciamento de Crise	02	02	04
3.	Noções de Defesa Pessoal	04	03	12
4.	Ações para Proteção de Autoridades Judiciais	04	02	08
5.	Noções de Primeiros Socorros	04	02	08
6.	Direção Defensiva e Evasiva - Teoria e Prática	10	04	40
7.	Fundamentos e Técnicas de Tiro – Teoria e Prática	10	05	50
TOTAL INSTRUTORIA		38	19	126
8.	COORDENAÇÃO	19	01	20
9.	MONITORIA	19	01	20
TOTAL C/ COORDENAÇÃO E INSTRUTORIA		76	21	146

8.2 Curso de Segurança Judicial

ORD	DISCIPLINAS	H/A	QTD. DE INSTRUTORES	GAMA
1.	Estrutura do Poder Judiciário e Legislações aplicadas à Segurança	04	01	04
2.	Noções de Direitos Humanos	04	01	04
3.	Ameaças e Atentados	04	01	04
4.	Noções de Explosivos e de Varreduras	08	02	16
5.	Armamento e Teoria do Tiro Aplicado à Segurança de Autoridades	08	02	16
6.	Tiro aplicado à Segurança de Autoridades	20	05	100
7.	Técnicas para Proteção de Autoridades	20	03	60
8.	Etiqueta e Comportamento Social	04	01	04
9.	Defesa Pessoal Policial	20	02	40
10.	Combate a incêndios e meio de escape	08	02	16
11.	Atendimento Pré-Hospitalar	12	02	24
12.	Planejamento de Segurança	12	01	12
13.	Noções de Inteligência e Contraineligência	10	02	20
14.	Ajudância-de-Ordens, Cerimonial e Protocolo	04	01	04
15.	Direção Defensiva e Evasiva - Teoria e Prática	10	04	40
16.	Noções de Gerenciamento e Negociação em Crises	04	01	04
17.	Noções de Operações de Choque	08	02	16
18.	Policiamento em Audiências de Custódia	04	01	04
19.	Legislação e Técnicas para apoio de Cumprimento de Mandatos	04	01	04
20.	Emprego de Drones na Segurança de Autoridades	08	02	16
21.	Abordagem à Pessoas e Veículos	08	02	16
22.	Atividade Simulada	08	06	48
TOTAL INSTRUTORIA		192	45	472

1.	COORDENAÇÃO	96	01	96
2.	MONITORIA	96	01	96
TOTAL C/ COORDENAÇÃO E INSTRUTORIA		384	47	664

8.3 Curso de Mediação e Conciliação

MÓDULOS	DISCIPLINAS	H/A	QTD. DE INSTRUTORES
MÓDULO I: INTRODUÇÃO AOS MEIOS DE SOLUÇÃO DE CONFLITOS	I - Apresentação e Ambientação do Curso.	04	02
	II - Política Pública em resolução adequada de disputas.	02	02
	III - Moderna Teoria do Conflito.	02	02
	IV - Teoria dos Jogos.	02	02
MÓDULO II: NEGOCIAÇÃO E FORMAÇÃO DO MEDIADOR	I - Fundamentos de Negociação.	04	02
	II - Competências autocompositivas.	02	02
	III - Qualidade em processos autocompositivos.	02	02
	IV - Enfoque normativo ético e suas aplicações.	02	02
MÓDULO III – ESTRUTURA DO PROCESSO DE MEDIAÇÃO	I – Panorama do processo de mediação.	04	02
	II – Sessão de mediação.	02	02
	III – Rapport – esclarecimento de uma relação de confiança.	02	02
	IV – Comunicação e conflito.	02	02
MÓDULO IV – CONCILIAÇÃO E SUAS TÉCNICAS	I – A mediação e a conciliação judiciais: origens e modelos.	04	02
	II – Controle sobre o processo de mediação.	02	02
	III - A provocação de mudanças – técnicas.	02	02
	IV - A mediação e o processo judicial.	02	02
TOTAL		40	32

8.4 Curso Depoimento Especial

Modalidade: EaD ou presencial

MÓDULOS	DISCIPLINAS	H/A	QTD. DE INSTRUTORES
MÓDULO I	Marco Normativo do Depoimento Especial	01	01
MÓDULO II	Escuta protegida: escuta especializada e depoimento especial: especificidades e limites de competência	02	01
MÓDULO III	O trabalho em equipe no Depoimento especial	02	01
MÓDULO IV	Apresentação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense.	02	01
MÓDULO V	Cuidado com a saúde mental dos profissionais que escutam crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.	01	01
TOTAL		08	05

8.5 Curso Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense

Modalidade: EAD/com mentorias e aulas ao vivo

MÓDULOS	DISCIPLINAS	H/A	QTD. DE INSTRUTORES
MÓDULO 1 Introdução ao Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF)	1.1. Marco normativo do depoimento especial e aspectos jurídicos da entrevista forense com crianças e adolescentes.	02	01
	1.2. Principais protocolos existentes: Entrevista Cognitiva, NICHD, NCAC.	04	01
	1.3. Processo de elaboração e validação do Protocolo Brasileiro de Entrevista Forense (PBEF)	04	01
	1.4. Referendo do Conselho Nacional de Justiça (CNJ).	02	01
MÓDULO 2 Fundamentos sociopsicológicos da entrevista investigativa	2.1. Compreensão da tarefa de testemunhar	02	01
	2.2. Teorias de memória, formas de acesso, desenvolvimento infantil.	02	01
	2.3. Tipologia de perguntas e narrativas para entrevista forense	04	01
MÓDULO 3 Estágio 1: construção do vínculo	3.1. Etapas iniciais (introdução, rapport e estabelecimento de regras)	04	01
	3.2. Prática narrativa e diálogos sobre família.	08	01
MÓDULO 4 Estágio 2: parte substantiva	4.1. Etapas: transição, descrição narrativa, seguimento e detalhamento.	04	01
	4.2. Interação com a sala de audiência ou sala de observação, estratégias de transformação de perguntas da sala de audiência e fechamento.	08	01
MÓDULO 5 Aspectos práticos da entrevista forense	5.1. Atividades práticas com estudos de caso e roleplay.	06	01
	5.2. Projeção de entrevistas simuladas.	02	01
	5.3. Exercícios práticos: orientações e devolutivas.	04	01
	5.4. A importância da equipe multidisciplinar no atendimento às vítimas de violência	02	01
	5.5. Cuidando do cuidador: dicas para prevenção do adoecimento psíquico dos profissionais que atuam na entrevista forense.	02	01
TOTAL		60	16

Fortaleza, de de 2024.